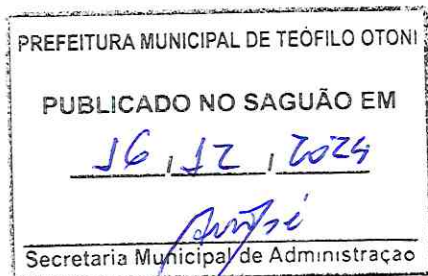




# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº120/2024





CONCEDE APOSENTADORIA  
COMPULSORIA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria compulsória, com proventos calculados pela média e com reajustes de acordo com os índices do INSS, nos termos do Art. 40§ 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com Redação Emenda Constitucional nº 41/2003 e EC 88/2015, ao servidor **NICOLAU BRACKS SOBRINHO**, matrícula: 103214, inscrito no CPF sob o nº: 140.058.596-15, no cargo efetivo de **ODONTOLOGO, nível III, Grau Q**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do aniversário **29/11/2024**.

Teófilo Otoni, 16 de Dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Solange Lopes de Miranda Fernandes**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

  
\_\_\_\_\_  
**Ketlyn Souza Batista**  
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO